



EDITAL N° 07/2018–GR

Aprovado *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPE, através do Provimento n° 16/2018–GR, em 09 de Agosto de 2017.

Fixa as normas da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados para admissão às vagas remanescentes no 2º semestre letivo de 2018, nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA/CRAJUBAR.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às disposições da Portaria n° 1.120, de 16 de julho de 1999, do Ministro da Educação e da Resolução n° 004/03-CEPE/URCA, torna PÚBLICA que estarão abertas **no período de 17 a 30 de agosto de 2018, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, AS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDO E GRADUADO 2018.2–URCA**, destinada a selecionar candidatos aos cursos de Graduação desta IES, com funcionamento nos municípios de Crato e Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

1. DA VALIDADE

1.1. A Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados destinada às vagas remanescentes dos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA/CRAJUBAR, terá validade para ingresso somente no 2º semestre letivo de 2018, respeitando o limite de vagas anunciadas no item 2 deste Edital, de acordo com cada Curso e sua respectiva modalidade.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **166 (cento e sessenta e seis)** vagas para a classificação de candidatos que solicitarem ingresso por Transferência ou Graduado no 2º semestre letivo de 2018. As vagas distribuídas serão destinadas para os Campi de Crato e Juazeiro do Norte, conforme vagas, cursos e turnos a seguir:

I– LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRATO

| CURSO | TÍTULO/ MODALIDADE | TURNO | CÓDIGO | VAGAS | |
|---------------------|-----------------------|-------------|--------|---------------------------|----------|
| | | | | TRANSFERÊN CIA EXTERNA | GRADUADO |
| ARTES VISUAIS | Licenciatura Plena | Manhã | 90-6 | 02 | 05 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | Bacharelado | Manhã/Tarde | 26-4 | 15 | 10 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | Bacharelado | Noite | 03-5 | 02 | 05 |
| CIÊNCIAS SOCIAIS | Licenciatura Plena | Tarde | 15-9 | 07 | 16 |
| GEOGRAFIA | Licenciatura Plena | Manhã | 14-0 | 03 | 08 |
| GEOGRAFIA | Licenciatura Plena | Noite | 04-3 | 06 | 15 |
| HISTÓRIA | Licenciatura Plena | Manhã | 19-1 | 02 | 05 |



| | | | | | |
|-----------------|--------------------|-------------|-------------|----|----|
| HISTÓRIA | Licenciatura Plena | Noite | 05-1 | 04 | 09 |
| QUÍMICA | Licenciatura Plena | Manhã/Tarde | 31-2 | 02 | 04 |
| TEATRO | Licenciatura Plena | Manhã | 91-4 | 05 | 10 |

I- LOCAL DE FUNCIONAMENTO: JUAZEIRO DO NORTE

| CURSO | TÍTULO/ MODALIDADE | TURNO | CÓDIGO | VAGAS | |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|------------------------------|----------|
| | | | | TRANSFE RÊNCIA EXTERNA | GRADUADO |
| CIÊNCIAS MATEMÁTICA | Licenciatura Plena | Noite | 16-7 | 04 | 10 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Bacharelado | Manhã/Tarde | 17-5 | 04 | 08 |
| TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EDIFÍCIOS | Tecnólogo | Noite | 08-6 | 01 | 01 |
| TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL TOPOGRAFIA E ESTRADAS | Tecnólogo | Noite | 09-4 | 01 | 02 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas das **8:00h do dia 17 de Agosto às 23h50min do dia 30 de Agosto de 2018**, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site cev.urca.br.

3.2. A Taxa de Inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), poderá ser depositada nas agências da Caixa Econômica Federal - CEF, nas Casas Lotéricas ou nos Correspondentes Bancários, em favor da FUNDETEC/CEV, Conta nº 3280-2, Agência 0684, Operação 003, **com data limite até o dia 31 de Agosto de 2018**.

3.2.1. Não será aceito comprovante de depósito efetuado em terminais eletrônicos de autoatendimento.

3.2.2. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição.

3.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1. Poderá SER CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, o candidato que se enquadrar em uma das Categorias abaixo descritas:

- a) **Categoria A:** Servidor Público Estadual do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 11.551/1989).
- b) **Categoria B:** Cônjuge, Filhos ou dependente legal (por decisão judicial) de Professor e/ou Funcionário efetivos e/ou cedidos à URCA, e de suas conveniadas (Provimento nº 035/2004-GR, de 23/09/2004).
- c) **Categoria C:** Doador de Sangue no Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.559/1995).
- d) **Categoria D:** Candidato Hipossuficiente terá direito ao benefício desde que se enquadre na condição de pobreza, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Estadual Nº 14.859/2010.
- e) **Categoria E:** Candidato Portador de Deficiência Física poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que se enquadre na Lei Estadual nº 13.830, de 16 de novembro de 2006, do Estado do Ceará.

3.3.2. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO devem ser ENTREGUES durante o período de **17 de Agosto a 21 de agosto de 2018**, juntamente com o requerimento de inscrição, conforme a seguir:



a) Categoria A: Servidor Público Estadual do Estado do Ceará:

Fotocópia do último contra-cheque.

b) Categoria B: Cônjuge, Filhos ou dependente legal (por decisão judicial) de Professor e/ou Funcionário efetivos e/ou cedidos à URCA, e de suas conveniadas:

Fotocópia da Certidão de Nascimento, da Decisão Judicial ou Certidão de Casamento (do dependente);

Fotocópia do último contra-cheque ou declaração emitida pelo Departamento de Pessoal da URCA, comprovando vínculo do servidor com a URCA.

c) Categoria C: Doador de Sangue no Estado do Ceará:

Certidão fornecida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, nos termos do Art. 2º da Lei Estadual No 12.559/1995.

d) Categoria D: Candidato Hipossuficiente.

Para comprovação do estado de pobreza, o candidato deverá apresentar fotocópias de todos os documentos abaixo, conforme estabelecido no Art. 3º da Lei nº 14.859/2010:

I) Fotocópia da última fatura de energia elétrica anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 80kWh mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal;

II) Fotocópia da última fatura de água anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 10m³ (dez metros cúbicos) mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal;

III) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

IV) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

e) Categoria E: Portador de Deficiência Física:

Laudo Médico com o código da doença (CID).

3.4. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico cev.urca.br, conforme procedimentos a seguir:

3.4.1. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição *on line*, o Candidato deverá imprimi-la, anexar o comprovante de depósito bancário ou comprovante de isenção, juntamente com a documentação constante nos subitens 3.6 ou 3.7, deste Edital.

3.4.2. Em seguida, **ENTREGAR pessoalmente** ou através de procuração, no DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO – DEG/URCA, à Rua Cel. Antonio Luís, nº 1161, Bairro Pimenta, Crato-Ceará, no horário das 8:00 às 20:00 horas, **até o dia 31 de agosto de 2018;**

OU ENVIAR através da *Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX*, endereçado ao Departamento de Ensino e Graduação - DEG/URCA, conforme endereço acima, **com data de postagem até o dia 31 de agosto de 2018.** Caso contrário, a solicitação de inscrição será de pleno, INDEFERIDA.

3.4.3. A PROGRAD não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação ou congestionamento na rede, que impossibilitem a transferência de dados, bem como por motivo de extravio da documentação.

3.5. No ato da inscrição o candidato ingresso por **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**, deverá entregar:

a) requerimento impresso da ficha de inscrição *on-line*;

b) original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;

c) fotocópia da cédula de identidade;

d) fotocópia do CPF;

e) declaração de matrícula original;

f) declaração do Sistema de Avaliação-Original;

g) original do Histórico Escolar, devidamente atualizado discriminando carga horária, créditos e notas obtidas nas disciplinas cursadas e disciplinas matriculadas no semestre vigente, assinado pela IES de origem;



- h) declaração ou prova de reconhecimento do curso de origem.
- 3.5.1.** Para ingresso por **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**, poderá se inscrever alunos de cursos de duração plena, reconhecidos de outras Instituições de Ensino Superior, **que tenham acumulado na Instituição de origem até a data da inscrição, pelo menos 16 (dezesseis) créditos ou 240 horas** – e que comprovem vínculo regular no curso de origem e estejam solicitando transferência para curso idêntico ou curso afim existente na URCA, conforme Resolução CEPE nº 015/2005.
- 3.5.2.** Não será aceita a inscrição para ingresso por transferência de alunos sem vínculo regular com a instituição de origem, por abandono de curso, que nela tenha ingressado como graduado de nível superior ou que tenha esgotado o prazo máximo estabelecido para a integralização de sua graduação na Instituição de origem, observando ainda a contagem de tempo, serão computados os semestres utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total e matrícula institucional.
- 3.6.** No ato da inscrição o candidato ingresso como **GRADUADO**, deverá entregar:
- requerimento impresso da ficha de inscrição *on-line*;
 - original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;
 - fotocópia da cédula de identidade;
 - fotocópia do CPF;
 - fotocópia autenticada do Diploma, devidamente registrado ou Certidão expedida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de Colação de Grau, expedida pela Instituição de origem devidamente reconhecida;
 - fotocópia autenticada do Histórico Escolar de ENSINO SUPERIOR.
- 3.6.1.** Poderão se inscrever para ingresso como **GRADUADO** os portadores de diploma de Graduação em Curso de Nível Superior, de duração plena, reconhecido por Órgão Competente.
- 3.7.** A documentação deve ser apresentada, conforme solicitada nos subitens 3.5. e 3.6. do Edital, devidamente autenticada em Cartório, e quando não autenticada, acompanhada do documento original.
- 3.8.** Não haverá juntada posterior de documentos.
- 3.9.** O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.
- 3.10.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá verificar se todas as informações estão corretas e completas (nome, número dos documentos de identidade e do CPF, endereço, código do curso e turno pretendidos), eximindo-se a PROGRAD/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidas pelo candidato.
- 3.11.** A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL à Pessoa com Deficiência durante a aplicação das provas, se comprovadamente necessitarem.
- 3.12.** O Candidato que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, deverá dirigir-se a COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA, situada à Rua Teófilo Siqueira, nº 734, Bairro Pimenta, Crato/CE, para preenchimento de requerimento padronizado e entrega da documentação comprobatória **até o dia 24 de setembro de 2018, no horário das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.**
- 3.13.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.14.** A não apresentação de quaisquer um dos documentos especificados nos subitens 3.5 ou 3.6, de acordo com a forma de ingresso, bem como a entrega no prazo estabelecido no subitem 3.1, tornará INDEFERIDA a inscrição do candidato.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO



4.1. A Seleção será executada em duas etapas, conforme art. 3º da Resolução nº 004/03 - CEPE:

- a) PRÉ-SELEÇÃO (análise da documentação) - 1ª Etapa;
- b) PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/REDAÇÃO - 2ª Etapa.

5. 1ª ETAPA - DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. A Pré-Seleção será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD/URCA, designados para análise e julgamento dos documentos apresentados com os requerimentos de inscrição.

5.2. Os Requerimentos de Inscrição serão INDEFERIDOS pela Comissão, quando:

- a) enviados fora do prazo estabelecido no presente Edital;
- b) a documentação esteja incompleta;
- c) a documentação apresentada não seja original ou não esteja devidamente autenticada pela IES que a emitiu;
- d) a documentação apresentar emendas ou rasuras;
- e) a consulta a IES de origem resultar em qualquer irregularidade;
- f) pleitear vagas não anunciadas no presente edital;
- g) o curso na IES de origem, não for reconhecido ou não tenha sido autorizado o seu funcionamento;
- h) o aluno tenha sido jubilado, ou cujo pedido implique em extrapolação do limite máximo de tempo para integralização curricular;
- i) o aluno tenha sido excluído por qualquer motivo da IES de origem;
- j) o curso de origem seja idêntico ao curso existente na URCA e o aluno tenha solicitado inscrição no presente Processo de Seleção, por transferência, para curso diferente ou não em área afim.

5.3. **O RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO (INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS)**, será divulgado **no dia 14 de setembro de 2018**, afixado nos quadros de avisos do DEG/URCA, no Campus Pimenta, em Crato-Ceará, bem como publicado através dos sites www.urca.br e cev.urca.br.

5.4. O Candidato com a INSCRIÇÃO INDEFERIDA por ocasião da documentação apresentada na Pré-Seleção, que não entrar com recurso para regularizar sua situação no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, alínea “a” este Edital, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

5.5. Após a publicação do resultado da PRÉ-SELEÇÃO (Análise dos documentos), se o número de candidatos com inscrição deferida na 1ª etapa for inferior ao número de vagas ofertadas por curso e turno, o CANDIDATO NÃO SUBMETERÁ À 2ª ETAPA (PROVA OBJETIVA/REDAÇÃO), obtendo o direito de fazer a matrícula sem o requisito da 2ª etapa.

6. 2ª ETAPA - DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O Cartão de Identificação estará disponível a partir das **08h:00 do dia 31 de Outubro às 08h:00min do dia 03 de Novembro de 2018**, através do site cev.urca.br, contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de aplicação das provas.

6.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no documento, bem como assinar o cartão igual a assinatura da sua Cédula de Identidade. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.

6.3. O Candidato deverá apresentar na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas, o CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E A CÉDULA DE IDENTIDADE, deverão ser apresentados pelo candidato. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Cédula de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.



- 6.3.1.** Será exigido a apresentação do documento **ORIGINAL DE IDENTIDADE**, não sendo aceita fotocópia ainda que autenticada.
- 6.3.2.** O documento de Identidade deverá estar **no prazo de validade** e em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 6.4.** A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova, por desconhecer o local e horário de sua realização.
- 6.5.** O Cartão de Identificação e o documento de Identidade original deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Carteira de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.
- 6.6.** O documento de Identidade deverá ser expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).

7. 2ª ETAPA - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESPECÍFICA E REDAÇÃO

- 7.1.** A aplicação da prova objetiva específica e Redação da **Seleção Classificatória** está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV da Universidade Regional do Cariri – URCA, que será realizada em uma única etapa, com duração de três horas e meia, **no dia 04 de novembro de 2018, no horário das 08h30min às 12:00 horas, em Crato/CE**, em endereço a ser divulgado no Cartão de Identificação.
- 7.2.** O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas, após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, mediante assinatura da Lista de Frequência e entrega do Caderno de prova, Folha Oficial da Redação e do Cartão-Resposta, devidamente assinado ao fiscal de sala.
- 7.3.** Fica proibido a saída do candidato com o Caderno de Provas e/ou Cartão-Resposta sob pena de nulidade de sua prova.
- 7.4.** Os três últimos candidatos por sala deverão retirar-se ao mesmo tempo, após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova.
- 7.5.** Não será permitido o **INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, capacete, boina, bolsas ou similares. **O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.**
- 7.6.** Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulário constante na capa do caderno de prova, que lhe serão entregues pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída do recinto de aplicação da prova. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 7.7.** O gabarito oficial será divulgado **no dia 04 de Novembro de 2018, às 15:00 horas**, através do site cev.urca.br, bem como afixado no hall de entrada da Comissão Executiva do Vestibular – CEV/URCA, à Rua Teófilo Siqueira, nº 734, Bairro Pimenta, Crato/CE.

8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO DA 2ª ETAPA

- 8.1.** A Seleção Classificatória constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:
- a)** Prova de Redação em Língua Portuguesa;
 - b)** Prova Específica, mediante programa e bibliografia básica, Anexo II, deste Edital.



- 8.2.** A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas. A prova valerá 200 (duzentos) pontos, sendo até 100 (cem) pontos, para os aspectos textuais e até 100 (cem) pontos, para os aspectos formais.
- 8.3.** O não atendimento ao tema proposto para a Redação implicará em nota 0 (zero) nesta prova.
- 8.4.** No julgamento da Redação serão considerados os seguintes aspectos textuais e formais:
- 8.4.1. Aspectos Textuais:**
- a) atendimento à instrução da prova;
 - b) adequação da linguagem à situação;
 - c) coesão e coerência:
 - continuidade.
 - progressão temática - presença de informações novas.
 - articulação - encadeamento lógico das ideias.
 - ausência de contradição - coerência interna e externa.
 - d) paragrafação.
- 8.4.2. Aspectos formais:**
- a) flexão nominal e verbal;
 - b) concordância nominal e verbal;
 - c) colocação pronominal;
 - d) construção do período;
 - e) crase;
 - f) acentuação;
 - g) ortografia;
 - h) pontuação;
 - i) inicial maiúscula;
 - j) omissão/repetição de palavras.
- 8.5** A Prova Específica constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será correta, todas elaboradas sem exceder o nível de complexidade do curso pelo requerente, valendo cada questão 5 (cinco) pontos.
- 8.6** Os casos de empate serão resolvidos com aplicação dos seguintes critérios, tendo prioridade o candidato:
- a) proveniente de instituição pública;
 - b) que obtiver maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;
 - c) que obtiver maior nota na prova Específica de sua área;
 - d) maior idade.
- 8.7.** A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as respostas transferidas pelo candidato para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 8.8.** Não serão computadas as questões em branco ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DA 2ª ETAPA



- 9.1 Ficarão reprovados o candidato que obtiver nota zero em qualquer das provas (Objetiva ou Redação), ou que não conseguir atingir o total de 30% (trinta por cento) da soma total dos pontos obtidos nas duas provas (Prova de Conhecimentos Específicos e Redação).
- 9.2 O candidato que deixar de realizar quaisquer das provas (Prova objetiva ou a Redação).
- 9.3 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 9.4 Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
- 9.5 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma.
- 9.6 Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas.
- 9.7 Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de provas.
- 9.8 Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

10.1.1. 1ª ETAPA - DA PRÉ-SELEÇÃO (Análise de documentos):

- a) **Prazo para interpor Recurso:** dias 17 e 18 de Setembro de 2018.
- b) **Parecer dos Recursos:** dia 24 de Setembro de 2018.

10.1.2. Para recorrer contra a 1ª Etapa (Pré-Seleção), o Candidato deverá utilizar o Modelo de Formulário de Recurso, disponível nos sites www.urca.br e cev.urca.br, o qual deverá ser individual, devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, em 02(duas) vias e ENTREGUE, única e exclusivamente no Departamento de Ensino e Graduação – DEG/URCA, no Campus Pimenta, em Crato/CE, das 08:00 às 20:00 horas, destinado à **COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA**, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1.1, alínea “a”, deste Edital.

10.1.3. 2ª ETAPA – GABARITOS E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS:

- a) **Prazo para interpor Recurso:** dias 05 e 06 de Novembro de 2018.
- b) **Parecer dos Recursos:** dia 19 de Novembro de 2018.

10.1.4. Para recorrer, o Candidato deverá preencher o Requerimento de recurso *ON LINE* na INTERNET, através do site cev.urca.br, o qual deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1.3, alínea “a”, deste Edital.

10.2. Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.3. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



11.1. O Resultado Final da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados 2018.2-CRAJUBAR, para admissão às vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, será divulgado no **30 de Novembro de 2018**, o qual será afixado nos quadros de avisos Comissão do Vestibular – CEV/URCA, bem como no site cev.urca.br.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- 12.1.** Os candidatos aprovados serão classificados, adotando-se como critério Classificatório a soma dos pontos obtidos nas provas da Seleção Classificatória (Prova Específica e Redação).
- 12.2.** A classificação terá validade para ingresso e matrícula somente no período letivo a que se referem às vagas oferecidas e constantes neste Edital, conforme subitem 2.1. deste Edital.
- 12.3.** A **MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS** será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, em DATA, LOCAL E HORÁRIO a serem divulgados através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, através do site www.urca.br.
- 12.4.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis e autenticadas dos documentos abaixo:
- a) Certidão de Nascimento ou casamento Civil;
 - b) Título de Eleitor e último comprovante de quitação com dever eleitoral, comprovado pelo *ticket* de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos.
 - c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.
 - d) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente
 - e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente.
- 12.5.** No ato da matrícula o aluno deverá requerer aproveitamento das disciplinas cursadas na sua IES de origem, mediante apresentação das ementas das disciplinas e Histórico Escolar atualizado.
- 12.6.** Perderá o direito à vaga o candidato que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula.
- 12.7.** Obriga-se o candidato aprovado a efetuar sua matrícula no 1º semestre da grade curricular que estiver em vigor, no caso do curso existir mais de uma grade, cumprir as disciplinas da grade curricular mais recente, conforme o disposto no art. 59 do Regimento Geral desta IES.
- 12.8.** As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente de classificação e será realizada pelo Departamento de Ensino de Graduação – DEG/URCA, Campus Pimenta, em Crato-Ceará, em data, local e horário divulgados através de Ordem de Serviço emitida pela PROGRAD.
- 12.9.** Ocorrendo vagas remanescentes do percentual previsto para as transferências facultativas, estas poderão ser destinadas às vagas previstas para os pedidos de matrícula de graduados, e vice-versa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 13.2.** A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas da Seleção Classificatória, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 13.3.** Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato, circunstância que será mencionada em Aditivo, divulgado através da página eletrônica cev.urca.br.
- 13.4.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 13.5.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o



- candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
- 13.6.** Não Haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de Prova objetiva e/ou Redação, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previsto neste Edital, salvo o que determina o subitem 7.1 deste Edital.
- 13.7.** É vedada a presença de pessoas não credenciadas na Unidade de Aplicação de Provas.
- 13.8.** A CEV não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencente aos candidatos, que porventura, venha ocorrer, durante a Seleção Classificatória, nos locais de realização das provas.
- 13.9.** A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até 06 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado final, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada nesse período.
- 13.10.** Farão parte integrantes deste Edital, os seguintes anexos:
- a) Anexo I - Cronograma de Atividades;
 - b) Anexo II - Programas de Estudo;
 - c) Anexo III – Relação de Cursos afins para transferência.
- 13.11.** Os casos omissos serão relativos à elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação do Resultado Final da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados 2018.2-CRAJUBAR, para ingresso nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos municípios de Crato e Juazeiro do Norte, serão resolvidos pela CEV/URCA.
- 13.12.** As questões relativas à análise de documentos, matrículas e outras consideradas pertinentes à Seleção Classificatória serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA.

Crato(CE), 18 de Julho de 2018.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR
REITOR EM EXERCÍCIO



ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Data/Período | Modalidade | Eventos |
|----------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27 de julho de 2018 | ON LINE | DIVULGAÇÃO DO EDITAL Através do site: www.urca.br e cev.urca.br |
| 17 de agosto a 21 de agosto de 2018 | ON LINE/ PRESENCIAL | INSCRIÇÃO DE ISENÇÃO Através do site: cev.urca.br e entrega da documentação ao DEG |
| 27 de agosto de 2018 | ON LINE | RESULTADO DAS ISENÇÕES Através do site: cev.urca.br |
| 17 de agosto a 30 de agosto de 2018 | ON LINE | INSCRIÇÃO ON LINE DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA Através do site: cev.urca.br |
| 31 de agosto de 2018 | VIA CORREIOS OU PRESENCIAL | PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS ATRAVÉS DOS CORREIOS OU PRESENCIALMENTE |
| 14 de setembro de 2018 | ON LINE | DIVULGAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO (1ª Etapa) – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS Através dos sites: www.urca.br e cev.urca.br |
| 17 e 18 de setembro de 2018 | ON LINE | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA) LOCAL: DEG/URCA – Campus Pimenta/Crato-CE. Horário: 08:00 às 20:00h |
| 24 de setembro de 2018 | ON LINE | RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DA 1ª ETAPA (PRÉ-SELEÇÃO) Através dos sites: www.urca.br e cev.urca.br |
| 24 de setembro de 2018 | PRESENCIAL | DATA LIMITE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS LOCAL: CEV/URCA, Rua Teófilo Siqueira, 734 – Pimenta, Crato-CE Horário: 08:00 às 17:00h |
| 31 de outubro a 03 de novembro de 2018 | ON LINE | RETIRADA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO ON LINE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA Através do site: cev.urca.br |
| 04 de novembro de 2018 | PRESENCIAL | PROVA OBJETIVA/REDAÇÃO Local de aplicação das provas: (CRATO/CE) |
| 04 de novembro de 2018 | ON LINE | DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, ÀS 15:00 HORAS Através do site: cev.urca.br |
| 05 e 06 de novembro de 2018 | ON LINE | INTERPOSIÇÃO ON LINE DE RECURSO CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DA PROVA OBJETIVA Através do site: cev.urca.br |
| 19 de novembro de 2018 | ON LINE | PARECER DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DA PROVA OBJETIVA Através do site: cev.urca.br |
| 30 de novembro de 2018 | ON LINE | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Classificados, Classificáveis e Reprovados) Através do site: cev.urca.br |
| Divulgação Através de Ordem de Serviço | PRESENCIAL | MATRICULA DOS CLASSIFICADOS PROGRAD/ DEG |
| Divulgação Através de Ordem de Serviço | PRESENCIAL | MATRICULA DOS CLASSIFICÁVEIS PROGRAD - DEG |



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA

SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2018.2 – CRAJUBAR

ARTES VISUAIS

BIBLIOGRAFIA

ARCHER, M. **Arte Contemporânea: Uma História Concisa**, São Paulo: Martins Fontes, 2001.
PROENÇA, G. **História da Arte**. São Paulo: Ática, 1997

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CITOLOGIA – composição química das células; teoria celular, citoplasma e organelas; metabolismo celular; núcleo e síntese proteica; divisões celulares (mitose e meiose).
2. SERES VIVOS: características gerais e diversidade comparada e reprodução de vírus; bactérias, protozoários; fungos; plantas (algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas); poríferos, cnidários; platelmintos; nematódeos; moluscos, anelídeos; antropodes; equinodermos; protocordados; peixes; anfíbios, répteis; aves e mamíferos.
3. ANATO-FISIOLOGIA ANIMAL E VEGETAL: sistema nervoso; órgãos dos sentidos; hormônios; sistema digestório; respiratório; cardiovascular, urinário; anatomia e fisiologia das angiospermas.
4. GENEÉTICA: Leis de Mendel; grupos sanguíneos, pleiotopia, interação entre os genes; herança quantitativa; cromossomos sexuais; hereditariedade.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

TEMA: Crescimento Econômico *versus* Desenvolvimento Econômico: diferenças e semelhanças na busca da sustentabilidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Concepções e definições sobre a Ciência Econômica e a organização do sistema econômico;
2. Teoria elementar do funcionamento do mercado (demanda, oferta e equilíbrio de mercado);
3. Teoria da produção e as características das estruturas básicas de mercado;
4. Macroeconomia: objetivos e instrumentos da política macroeconômica;
5. Os conceitos fundamentais do comércio internacional e a teoria das vantagens comparativas.

BIBLIOGRAFIA

BRUM, Argemiro, **Desenvolvimento econômico brasileiro**. 21. e. Petrópolis: Vozes; Ijuí; Editora Unijuí, 2000.
MANKIW, Gregory, **Introdução à economia : princípios de micro e macroeconomia**. 2. e. Rio de Janeiro, Campus. 2001.
PINHO, Diva Benevides e VASCONCELOS, Marcos Antônio Sandoval de. **Manual de economia**. 2. e. São Paulo: Saraiva, 1997.

CIÊNCIAS SOCIAIS



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A contribuição das ciências sociais para a compreensão e resolução dos problemas sociais no mundo contemporâneo.

BIBLIOGRAFIA

- ARON, Raymond. As etapas do pensamento sociológico. 5 ed. São Paulo: Martins fontes, 1999.
WEBER, Max. Sobre a teoria das ciências sociais. São Paulo: Moraes, 1991.
DURKEIM, Émile. As regras do método sociológico. São Paulo: Nacional, 1963.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. MATEMÁTICA

- Estudo de Funções (1º e 2º Grau)
- Logaritmos
- Geometria
- Noções de limite e derivada

2. FÍSICA

- Vetores
- Estática do ponto material e do corpo extenso
- Princípios da Dinâmica
- Hidrostática
- Corrente elétrica e circuitos elétricos

3. INTRODUÇÃO A ENGENHARIA

- Sistemas de produção: função e classificação
- Atividades da administração da produção
- Modelo de transformação à natureza da produção
- Tipos de operações de produção
- Qualidade

BIBLIOGRAFIA

- SLACK, Nigel. Administração da Produção. São Paulo: Atlas, 1997
TUBINO, Dalvio Ferrari. Manual de Planejamento e controle da produção. São Paulo: Atlas, 1997.
GIOVANNI, José Ruy e BONJORNO, José Roberto. De Olho no vestibular: Geometria Plana e Espacial. São Paulo: FTD, 1996 (v.3 e v.4)
IEZZI, Genson, et. Al. Matemática; 1ª, 2ª e 3ª série, 2º grau. 9. ed. rev. São Paulo: Atual, 1990.
BONJORNO, José Roberto, RAMOS, Clinton Maciço, BONJORNO, Regina de Fátima. De olho no vestibular: Física 1, Física 2, Física 3. São Paulo: FDT, 1996.
JÚNIOR, Francisco Ramalho. Et. Al. Os fundamentos da Física: física 1, física 2, física 3. São Paulo: Moderna, 1996.

GEOGRAFIA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução ao Estudo da Geografia

BIBLIOGRAFIA

CORREIA, R. L. Região e Organização Espacial. São Paulo: Ática, 1986

MORAES, A C. R. Geografia – Pequena História Crítica, 17ª ed. São Paulo; HUCITEC, 1999.

ANDRADE, M. C. de., Geografia, ciências da sociedade: uma introdução à análise do pensamento geográfico. São Paulo: Atlas, 1987.

HISTÓRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS HISTÓRICOS

- História e Ciências
- A Construção do Fato Histórico e o Ofício do Historiador
- Fontes Históricas e a Escrita da História

2. HISTÓRIA DO BRASIL

- Regime Militar: Limites e Possibilidades de uma Política Autoritária
- A Nova República: Uma Nova Agenda Política e social?
- Democracia e Reforma do Estado no Brasil dos Anos 90

3. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

- A Segunda Guerra Mundial
- O Mundo Pós-Guerra
- Guerra Fria Coexistência
- A Afirmação da URSS e o Mundo Socialista

BIBLIOGRAFIA

BLOCH, Marc. A história, os homens e o tempo. In: *A sociologia da história ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2002.

CARR, E.Mallet. *O historiador e seus fatos In: O que é história*. São Paulo, Paz e Terra, 1999.

FENELON, Dea. *Pesquisa em história: perspectivas e abordagens. In: Fazeudo*, Ivani (org).

HOBS BAWM, Eric. *A era dos impérios*: Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra.

JENKINS, Keith. *O que é História? In: A História repensada*. Rio de Janeiro: Contexto, 2001.

KENNEDY, Paul. *Ascensão e queda das grandes potências*. Rio de Janeiro, editora Campos.

MENDONÇA, Sônia Regina de S. Fontes, Virgínia Maria *História do Brasil recente, 1964-1992*. São Paulo: Editora Ática, 1994.

PAULANI, Leda M. (org). *Lições da década de 80*. São Paulo: Edusp, 1995.

SCHIMITTER, Philippe C. (org). *Transição do regime autoritário: primeiras conclusões*. São Paulo: Vértice, 1998.

MATEMÁTICA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Noções de Lógicas:

Proposição, negação, conectivos, condicionais, tautologia, relação de implantação e equivalência;

2. Teoria dos Conjuntos:

a) Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Operações aritméticas nos conjuntos numéricos (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação), propriedades destas operações.

b) Relações de pertinência e inclusão.

c) Operações entre conjuntos: União, interseção, complementar, etc. Propriedades destas operações.

3. **Teoria dos Números:** números primos, algoritmo da divisão, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC).

4. **Geometria Elementar:** medidas de comprimento, área, volume de figuras planas e espaciais, Triângulo, quadriláteros e circunferências. Ângulos e funções trigonométricas.

5. **Funções Elementares:** função afim, função quadrática, função modular, função exponencial e logarítmica

6. **Problemas Envolvendo Equações e Inequações:** do 1º e 2º grau, exponenciais e logarítmica.

7. **Matemática Financeira:** Razões, proporções, regras de três simples e composta, porcentagens e juros simples.

8. **Estatística:** gráfico, médias, moda, mediana, probabilidades.

9. **Noções Básicas de Cálculos:** limites, seqüências e derivadas.

BIBLIOGRAFIA

Louis Leithold, *O Cálculo com Geometria Analítica*, vol. 1, HARBRA.

Alexandre Assaf Neto, *Matemática Financeira e suas Aplicações*, editora ATLAS.

Burton, David M., *Elementary Number Theory*, Third Edition, Wm. C. Brown Publishers, 1994.

Milies, César P. & Coelho, Sônia P., *Números: uma Introdução à Matemática*, Ed. Usp, 3ª Edição, 2001.

Gentil & Marcondes & Greco & Sergio, *Matemática para o 2º Grau*, vol. 1, 2 e 3, Ed. ATICA, 1997.

QUÍMICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução à Química;

- Química Analítica Qualitativa;

- Fundamentos de Estrutura Atômica Molecular;

- Química Orgânica.

TEATRO

BIBLIOGRAFIA

BROOK, Peter. *A Porta Aberta; reflexões sobre interpretação e o teatro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

MAGALDI, Sábado. *Iniciação ao Teatro*. São Paulo: Ática, 1998.

PEIXOTO, Fernando. *O que é Teatro?*. São Paulo: Brasiliense, 1995.



TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – TOPOGRAFIAS E ESTRADAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA (sistema de medidas, trigonometria e operações com ângulos, planos e coordenadas cartesianas, cálculo de área de figuras planas e de volume de figuras espaciais);
2. NOÇÕES BÁSICAS DE TOPOGRAFIA (Definição, importância, divisão, elementos de representação, aplicações e usos);
3. NOÇÕES DE ESCALAS (Definição, classificação e aplicação);
4. NOÇÕES DE GEOGRAFIA (Projeções cartográficas e sistemas de coordenadas);
5. FORMAS DE TERRENO (Elevação e depressão).

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – EDIFÍCIOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA (Sistema de medidas, Trigonometria e operações com ângulos, Plano e Coordenadas Cartesianas, Cálculo de área das figuras planas e de volume de figuras espaciais);
2. NOÇÕES BÁSICAS DE FÍSICA (grandezas escalares, grandezas vetoriais, movimento dos corpos; conceito de velocidade e aceleração; cálculo da velocidade e aceleração dos corpos; força; as leis do movimento; hidrostática (conceitos de pressão, energia e trabalho) e eletricidade (elementos condutores e isolantes; corrente e circuito elétrico).
3. NOÇÕES DE ESCALAS (Definição, classificação e aplicação);
4. NOÇÕES BÁSICAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (Materiais de construção, técnicas construtivas, instalações hidrossanitárias e elétricas).



**ANEXO III – RELAÇÃO DOS CURSOS AFINS PARA TRANSFERÊNCIA
SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2018.2 – CCRAJUBAR**

| CURSOS DA URCA | CURSO DE ORIGEM DO(A) INTERESSADO(A) |
|---------------------|--------------------------------------|
| ARTES VISUAIS | Artes Visuais |
| | Arquitetura e Urbanismo |
| | Artes Plásticas |
| | Belas Artes |
| | Design Gráfico |
| | Design de Interiores |
| | Desenho Industrial |
| | Comunicação Visual |
| | Publicidade e Propaganda |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | Ciências |
| | Ciências Biológicas |
| | Ciências Biomédicas |
| | Ecologia |
| | Engenharia Florestal |
| | Medicina Veterinária |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | Administração |
| | Administração de Empresas |
| | Ciências Administrativas |
| | Ciências Contábeis |
| | Ciências Econômicas |
| | Ciências Imobiliárias |
| | Comércio Exterior |
| CIÊNCIAS SOCIAIS | Administração |
| | Administração Pública |
| | Arquitetura |
| | Artes |
| | Comunicação Social |
| | Direito |
| | Economia |
| | Educação |
| | Filosofia |
| | Geografia |
| | História |
| | Jornalismo |



| | |
|------------------------|----------------------------------------|
| | Letras |
| | Licenciatura Plena em Ciências Humanas |
| | Psicologia |
| | Serviço Social |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Engenharia de Produção |
| | Qualquer Curso de Engenharia |
| GEOGRAFIA | Ciências Sociais |
| | Demografia |
| | Engenharia de Cartografia |
| | Estudos Sociais |
| | Geografia |
| | Geologia |
| HISTÓRIA | Ciências Sociais |
| | Arqueologia |
| | Comunicação Social |
| | Estudos Sociais |
| | Filosofia |
| | Antropologia |
| | História |
| MATEMÁTICA | Ciências da Computação |
| | Estatística |
| | Física |
| | Matemática |
| | Matemática Computacional |
| | Qualquer curso de Engenharia |
| QUÍMICA | Licenciatura em Química |
| | Bacharelado em Química |
| | Química Industrial |
| | Tecnologia em Química |
| | Química de Alimentos |
| | Química Ambiental |
| | Engenharia Química |
| | Engenharia de Alimentos |
| | Engenharia Ambiental |
| | Engenharia de Produção Química |
| | Farmácia |
| | Licenciatura em Ciências Biológicas |



| | |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| | Bacharelado em Ciências Biológicas |
| | Licenciatura em Física |
| | Nutrição |
| TEATRO | Artes e Música |
| | Comunicação Assistida |
| | Design de Interiores |
| | Design de Moda |
| | Design de Produto |
| | Design Gráfico |
| | Letras |
| | Produção Audiovisual |
| | Produção Cênica |
| | Produção Cultural |
| | Produção Multimídia |
| | Produção Publicitária |
| Teatro | |
| TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFÍCIOS | Qualquer curso de Engenharia |
| | Arquitetura |
| | Tecnólogo da Construção Civil – Edifícios |
| TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – TOPOGRAFIA E ESTRADA | Qualquer curso de Engenharia |
| | Tecnólogo da Construção Civil – Topografia e Estrada |

OBSERVAÇÕES:

1) A afinidade entre os cursos da URCA e os de outras Instituições de Ensino Superior foi baseada no Artigo 49 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e pelo Parecer nº 434/97, da CES (Câmara de Educação Superior)

2) Somente poderão ser aceitos protocolos de cursos com as modalidades de Bacharelado, Licenciatura Plena e Tecnólogos.